



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA DO CERTAME: 28 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08h30min (hora da Bahia)

ENDEREÇO: Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000.

CORREIO ELETRÔNICO: licitação.retirolandia@outlook.com

TELEFONE: (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 26/2018 de 13 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município**, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

I - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1 – desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 – que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.2.5 – quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento Empresarial, ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento de identificação, além dos indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar nesta fase, também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo ao ANEXO VIII deste edital, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou contador da empresa.

3.5.1 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 – O representante legal da licitante que não obtiver o seu credenciamento ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, para representar a licitante na sessão pública de pregão.

3.7 – A licitante que não se fizer representar, participa do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.8 – Declaração de aceitação das condições do edital de acordo com o Anexo VI do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



- =====
- 3.9** - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital
- 3.10** – Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes “01 - PROPOSTA DE PREÇOS” e “02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

IV - DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.3.1 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura

V - DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na preparação da proposta, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.

5.2 – O preço unitário dos itens devem ser expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto da presente licitação, que correrão por conta da licitante.

5.2.1 – Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.

5.3 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, acompanhada por mídia eletrônica (pen drive), sob pena de desclassificação e deverá conter os seguintes elementos:

5.3.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

5.3.2 - Número do Pregão e do Processo;

5.3.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas – ANEXO III deste Edital;

5.3.4 - Preço total e global do lote da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro, sob pena de desclassificação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.3.5 - Prazo de validade da proposta não inferior 60 (sessenta) dias.

5.3.6 - Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

5.3.7 – Conter declaração expressamente sob pena de desclassificação que a proponente entregará os produtos objeto desta licitação após a requisição da Secretaria responsável no prazo estabelecido no item 10.3.1 na Sede e na Zona Rural do Município sob pena das sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



=====

5.3.8 - Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização e instalação dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

5.3.9 – Conter declaração ainda que a entrega dos produtos será, no prazo máximo de, 05 (cinco dias uteis) após a solicitação da CONTRATANTE, de acordo o item 10.3.1 do edital;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As licitantes deverão incluir no Envelope 02 – **HABILITAÇÃO** abaixo especificada a documentação devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

6.2 - Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, se houver, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

6.2.1.1 – Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais administradores da empresa.

6.2.2 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista Será Comprovada Mediante Apresentação dos seguintes documentos:

6.2.2.1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.2 - CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.2.3 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Parágrafo Primeiro: A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional foram unificadas em um único documento.

6.2.2.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

6.2.2.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

6.2.2.6 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.2.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3 - Relativos à Qualificação Econômico – Financeira

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência, antes da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



6.3.2 - A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

6.3.3 - Prova de capital integralizado mínimo no valor de **R\$ 179.316,94 (cento e setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 10% do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 31 §3º da Lei n.º 8.666/93, ou 10% do valor dos lotes ofertados.

6.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

6.4.1 - Comprovação de aptidão e execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

6.4.1.1 - Para a comprovação descrita acima, será permitida a somatória de Atestados caso a licitante entenda necessário, podendo para tanto proceder a juntada dos documentos.

6.4.1.2 - Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e no caso pessoa jurídica de direito privado, é obrigatório a apresentação de cópias das respectivas notas fiscais dos fornecimentos dos produtos.

6.5 - Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) – Anexo VII deste Edital;

6.6 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o anexo V deste Edital.

6.7 - Licença de funcionamento emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade.

6.8 - Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico(a), emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, comprovando vínculo empregatício entre o(a) Farmacêutico(a) e a empresa.

Parágrafo único: O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, observada a tolerância de 05 (cinco) minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO DO LOTE**.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item VI, o Pregoeiro, **se necessário**, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia, podendo, ainda, o licitante apresentar o CRC do Município, em substituição aos documentos dos **itens 6.1 e 6.2 alínea a**.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a presente documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, poderá ser regularizada após ser declarada vencedora de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

7.17 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



7.18 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

7.18.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006..

7.18.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.18.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente o processo será encaminhado à autoridade competente visando à homologação e a contratação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A homologação será feita observando o critério de julgamento do menor preço em conformidade ao item 7.4.1 deste edital.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

9.1.1 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Retirolândia - Bahia.

9.1.2 - Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.

9.1.3 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

9.2.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



9.3.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Retirolândia/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Retirolândia/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Retirolândia/BA poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.6- Não havendo êxito nas negociações, o Município de Retirolândia/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.7- O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.3.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.1.1 - Caso a proponente vencedora seja situada fora do Município de Retirolândia - Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários na Sede e Zona Rural deste Município para realização dos serviços licitados;

10.2- O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pela Contratada à Fiscalização.

10.3 - A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na **Sede e Zona Rural do Município** de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

10.3.1 – Considerar-se-á o prazo Máximo de **04 (dias úteis) após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



=====

10.3.2 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.3.3 - Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo Órgão competente.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

11.2 - As comunicações entre as Secretarias e os Fornecedores serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, este serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

11.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços contratados. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega do objeto no prazo preestabelecido.

11.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Fornecedora pela qualidade e correta execução dos serviços.

11.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

11.7 - Competirá a Fornecedora proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

12.2 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

XIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – No **§ 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013** determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

14.1.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

14.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

14.2 - A Fornecedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos ou Compras, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000.

14.3 - Quando a Fornecedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.2 deste item XIV, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

14.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

14.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial da União e do município através dos endereços eletrônico <http://portal.impresanacional.gov.br/>, <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

14.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

17.3 - Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

17.4 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município através dos endereços eletrônico <http://portal.impresanacional.gov.br/>, <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal

17.5.1 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, após a celebração do contrato.

17.7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

17.8.1 - Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respondidos os questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

17.9 - Integram o presente Edital:

ANEXO I.....Carta de Credenciamento;

ANEXO II.....Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO III.....Termo de Referência;

ANEXO IV.....Modelo de Carta Proposta;

ANEXO V.....Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VI.....Declaração de aceitação das condições do edital;

ANEXO VII.....Declaração que não emprega Menor;

ANEXO VIII.....Declaração e ME e EPP;

ANEXO IX.....Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X.....Minuta de Contrato;

ANEXO XI.....Recibo de retirada de edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia - Bahia.

Retirolândia-Bahia, 16 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



Pregão Presencial Nº 08-027/2019
Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

(Apresentar fora dos envelopes 01 e 02 com firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



Pregão Presencial Nº 08-027/2019
Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

RETIROLÂNDIA
LIBERDADE E PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



Pregão Presencial Nº 08-027/2019
Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

LOTE I

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	10000	ACARBOSE COMPRIMIDO 50 MG	R\$ 1,38	R\$ 13.833,33
2	UND	2000	ACICLOVIR COMP. 200 MG	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
3	UND	27000	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COMP. 100 MG	R\$ 0,05	R\$ 1.350,00
4	UND	10000	ACIDO FOLICO COMP. 5 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.133,33
5	UND	200	ACIDO FOLICO GOTAS. 40 MG/ML	R\$ 11,88	R\$ 2.376,67
6	UND	1000	ALBENDAZOL COMP. MASTIGAVEL 400MG	R\$ 0,92	R\$ 920,00
7	UND	7000	ALENDRONATO DE SODIO COMP. 70MG	R\$ 5,13	R\$ 35.910,00
8	UND	3000	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,33	R\$ 990,00
9	UND	8000	AMIODARONA COMP. 100 MG	R\$ 0,95	R\$ 7.626,67
10	UND	15000	ANLODIPINO COMP. 10 MG	R\$ 0,23	R\$ 3.400,00
11	UND	20000	ANLODIPINO COMP. 5 MG	R\$ 0,10	R\$ 1.933,33
12	UND	15000	ATENOLOL COMP. 50 MG	R\$ 0,12	R\$ 1.750,00
13	UND	30000	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	R\$ 0,09	R\$ 2.800,00
14	UND	30000	METFORMINA 500MG	R\$ 0,19	R\$ 5.800,00
15	UND	30000	METFORMINA 850MG	R\$ 0,23	R\$ 6.800,00
16	UND	20	BECLOMETASONA DIPROP. 50MCG SOL. AQUOSA	R\$ 53,52	R\$ 1.070,47
17	UND	20	BECLOMETASONA DIPROP. 50MCG SPRAY NASAL	R\$ 47,36	R\$ 947,27
18	UND	40000	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	R\$ 0,07	R\$ 2.666,67
19	UND	2500	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
20	UND	2500	CARBONATO DE CÁLCIO COMP. 500 MG	R\$ 0,47	R\$ 1.162,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



21	UND	18000	CARVEDIOL COMP . 25MG	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
22	UND	10000	CARVEDIOL COMP . 3,125MG	R\$ 0,41	R\$ 4.066,67
23	UND	18000	CARVEDIOL COMP. 12,5MG	R\$ 0,53	R\$ 9.540,00
24	UND	10000	CARVEDIOL COMP. 6,25	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
25	UND	5000	CLONIDINA COMP. 0,100MG	R\$ 0,34	R\$ 1.716,67
26	UND	5000	CLONIDINA COMP. 0,200MG	R\$ 0,46	R\$ 2.283,33
27	UND	8000	CLOPIDOGREL COMP. 75MG	R\$ 1,12	R\$ 8.986,67
28	UND	20	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA	R\$ 25,27	R\$ 505,47
29	UND	25000	GLICAZIDA 30MG	R\$ 1,09	R\$ 27.250,00
30	UND	700	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO (FCO. C/100ML)	R\$ 3,16	R\$ 2.212,00
31	UND	700	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO (FCO. C/100ML)	R\$ 2,83	R\$ 1.983,33
32	UND	50	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 9,06	R\$ 453,00
33	UND	600	DEXAMETASONA CREME 1MG/G BISNAGA 10G	R\$ 2,26	R\$ 1.354,00
34	UND	3000	DEXAMETAZONA COMP 4MG	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
35	UND	6000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CP	R\$ 0,21	R\$ 1.280,00
36	UND	700	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	R\$ 2,22	R\$ 1.551,67
37	UND	200	DICLOFENACO POTÁSSICO 15MG/ML FR 15 ML	R\$ 4,04	R\$ 807,33
38	UND	7000	DICLOFENACO SÓDICO COMP. 50 MG	R\$ 0,14	R\$ 956,67
39	UND	13000	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	R\$ 0,12	R\$ 1.603,33
40	UND	5000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO C 10 ML	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
41	UND	7000	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 0,39	R\$ 2.753,33
42	UND	18000	ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
43	UND	18000	ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,16	R\$ 2.820,00
44	UND	3000	ENALAPRIL 5MG	R\$ 0,32	R\$ 950,00
					R\$ 195.248,70

LOTE II

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	3000	ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO 10MG	R\$ 0,79	R\$ 2.380,00
2	UND	1000	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
3	UND	3000	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,44	R\$ 1.310,00
4	UND	4000	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	R\$ 0,37	R\$ 1.466,67
5	UND	150	ESTRIOL CREME BG. C/50G C/1MG/G + APLIC.	R\$ 15,50	R\$ 2.324,50
6	UND	2500	ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMPRIMIDO REVESTIDOS 0,3 MG	R\$ 1,41	R\$ 3.533,33
7	UND	2500	ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMPRIMIDO REVESTIDOS 0,625 MG	R\$ 1,47	R\$ 3.666,67
8	UND	1500	FLUCONAZOL CAPS. 150 MG	R\$ 0,51	R\$ 770,00
9	UND	12000	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	R\$ 0,09	R\$ 1.040,00
10	UND	25000	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



11	UND	400	HIDRÓX. MAGNÉSIO +ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
12	UND	25000	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
13	UND	1000	IBUPROFENO GOTAS 20MG/ML FR C/ 30 ML	R\$ 2,10	R\$ 2.096,67
14	UND	2500	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	R\$ 0,38	R\$ 941,67
15	UND	5000	ISOSSORBIDA COMP. 20MG	R\$ 0,34	R\$ 1.716,67
16	UND	7000	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100MG	R\$ 0,42	R\$ 2.916,67
17	UND	5000	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 25MG	R\$ 0,45	R\$ 2.233,33
18	UND	5000	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 50MG	R\$ 0,48	R\$ 2.416,67
19	UND	7000	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 75MG	R\$ 0,48	R\$ 3.360,00
20	UND	7000	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,18	R\$ 1.283,33
21	UND	1000	LORATADINA XAROPE 1 MG\ML (FRASCO C/ 100ML)	R\$ 4,79	R\$ 4.793,33
22	UND	50000	LOSARTANA POTASSICA 50MG	R\$ 0,13	R\$ 6.666,67
23	UND	1000	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO C/ 30 ML	R\$ 2,10	R\$ 2.096,67
24	UND	1800	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	R\$ 0,15	R\$ 264,00
25	UND	500	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOL. INJ.	R\$ 33,94	R\$ 16.968,33
26	UND	500	MICONAZOL CR. VAGINAL 2% BISNAGA 80 G + APLICADOR	R\$ 10,70	R\$ 5.351,67
27	UND	15000	NIFEDIPINO RETARD 20 MG COMP.	R\$ 0,17	R\$ 2.600,00
28	UND	60	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI\ML FR 50 ML	R\$ 5,99	R\$ 359,20
29	UND	20000	OMEPRAZOL CAPS. 20 MG	R\$ 0,17	R\$ 3.333,33
30	UND	3000	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FR 20ML	R\$ 8,46	R\$ 25.390,00
31	UND	20000	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
32	UND	200	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML FRASCO C/ 60 ML	R\$ 7,57	R\$ 1.513,33
33	UND	4000	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	R\$ 0,43	R\$ 1.706,67
34	UND	8000	PROMETAZINA COMP. 25 MG	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
35	UND	12000	PROPRANOLOL COMP. 40 MG	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
36	UND	8000	RANITIDINA 150 MG CP	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
37	UND	3000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACO 27,9G	R\$ 1,01	R\$ 3.040,00
38	UND	30000	SINVASTATINA COMP. 20 MG	R\$ 0,22	R\$ 6.500,00
39	UND	12000	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 2,92	R\$ 35.040,00
40	UND	12000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	R\$ 1,84	R\$ 22.080,00
41	UND	12000	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	R\$ 1,31	R\$ 15.760,00
					R\$ 216.436,70

LOTE III

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	15000	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 1,47	R\$ 22.100,00
2	UND	500	ÁCIDO VALPRÓICO SUSP. 250 MG/ML XPE. FCO. C/100ML	R\$ 5,75	R\$ 2.876,67
3	UND	3000	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 2MG	R\$ 1,63	R\$ 4.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



4	UND	15000	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
5	UND	8000	BIPERIDENO COMP. 2 MG	R\$ 0,38	R\$ 3.013,33
6	UND	15000	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
7	UND	300	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML (100ML)	R\$ 20,63	R\$ 6.188,00
8	UND	5000	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 500 MG	R\$ 0,46	R\$ 2.283,33
9	UND	5000	CITALOPRAM COMP. 20MG	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
10	UND	3000	ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
11	UND	5000	CLONAZEPAM 0,5 MG (COMPRIMIDO)	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
12	UND	15000	CLONAZEPAM 2 MG (COMPRIMIDO)	R\$ 0,34	R\$ 5.150,00
13	FRAS	200	CLONAZEPAM SOLUÇÃO GOTAS 2,5 MG/ ML FRASCO 10 ML	R\$ 4,22	R\$ 844,67
14	UND	10000	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
15	UND	30000	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,11	R\$ 3.200,00
16	UND	15000	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.600,00
17	UND	3000	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP ER	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
18	UND	5000	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
19	UND	20000	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,41	R\$ 8.133,33
20	UND	30000	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
21	UND	15000	FLUOXETINA 20 MG (CÁPSULA)	R\$ 0,25	R\$ 3.800,00
22	UND	5000	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG	R\$ 0,29	R\$ 1.466,67
23	UND	10000	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
24	UND	15000	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,69	R\$ 10.400,00
25	UND	5000	NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 0,92	R\$ 4.583,33
26	UND	5000	SERTRALINA 25MG	R\$ 1,38	R\$ 6.883,33
27	UND	7000	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
28	UND	8000	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO CÁPSULA 500/125 MG	R\$ 2,73	R\$ 21.840,00
29	UND	500	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 50/12,5/ML PÓ SUSP	R\$ 36,53	R\$ 18.265,00
30	UND	15000	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG	R\$ 0,39	R\$ 5.800,00
31	UND	1000	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML PARA 100 ML	R\$ 9,38	R\$ 9.376,67
32	UND	8000	AZITROMICINA COMP. 500 MG	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
33	UND	300	AZITROMICINA SUSP. ORAL 600MG PÓ	R\$ 7,96	R\$ 2.387,00
34	UND	10000	CEFALEXINA CAPS. 500 MG	R\$ 1,05	R\$ 10.533,33
35	UND	700	CEFALEXINA SUSP. 50MG/ML FRASCO P/ 100 ML.	R\$ 13,68	R\$ 9.578,33
36	UND	2000	CEFADROXILA 500 MG	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
37	UND	200	CEFADROXILA 250 MG / 5 ML	R\$ 20,05	R\$ 4.009,33
38	UND	17000	CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	R\$ 0,46	R\$ 7.876,67
39	UND	700	ONLAZAPINA 10MG	R\$ 13,32	R\$ 9.324,00
40	UND	7200	OXACARBAZEPINA 300MG	R\$ 1,28	R\$ 9.216,00
41	UND	3000	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



42	UND	3000	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,78	R\$ 2.350,00
43	UND	3000	RISPERIDONA 3MG	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
44	UND	20	RISPERIDONA SUSPENSÃO 30ML	R\$ 37,01	R\$ 740,27
					R\$ 274.349,27

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	50	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida 12+400mcg frasco com 60 caps + inalador	R\$ 162,97	R\$ 8.148,50
2	UND	40	dorzolamida 2% + timolol 0,5% solução oftálmica	R\$ 88,26	R\$ 3.530,27
3	UND	100	DOMPERIDONA SUSP. ORAL FCO. C/100ML C/1MG/ML.	R\$ 37,51	R\$ 3.750,67
4	UND	3000	Etexilato de dabigatrana comprimido 75 mg	R\$ 6,37	R\$ 19.100,00
5	UND	60	RANITIDINA SOL. ORAL 15MG/ML	R\$ 10,63	R\$ 637,80
6	UND	60	SECNIDAZOL 1G	R\$ 6,19	R\$ 371,60
7	UND	120	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,13	R\$ 255,60
8	UND	12000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
9	UND	40	TRAVAPROSTA solução oftálmica frasco 5 ml	R\$ 116,47	R\$ 4.658,80
10	UND	300	ACET MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML AMPOLA	R\$ 21,96	R\$ 6.589,00
11	UND	200	ALGESTONA ACETOFENIDA + ESTRADIOL 150MG+10MG	R\$ 19,32	R\$ 3.864,67
12	UND	20	VITELINATO DE PRATA solução oftálmica (100mg/mL), frasco c/ 5mL	R\$ 12,23	R\$ 244,60
13	UND	10000	METRONIDAZOL 250 MG CP	R\$ 0,25	R\$ 2.466,67
14	UND	500	METRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 100ML	R\$ 9,53	R\$ 4.766,67
15	UND	600	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	R\$ 9,30	R\$ 5.578,00
16	UND	500	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G BISNAGA 15 G	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
17	UND	200	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50MG + 5MG/ML) AMPOLA	R\$ 15,03	R\$ 3.005,33
18	UND	100	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO flaconete com 5mL	R\$ 4,17	R\$ 417,00
19	UND	100	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INFANTIL flaconete com 5mL	R\$ 3,91	R\$ 391,00
20	UND	500	TIMOLOL COLIRIO 0,5%	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00
					R\$ 75.336,17

LOTE V

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	2000	Artovastatina Cálcica comprimido 20 mg	R\$ 5,55	R\$ 11.093,33
2	UND	3000	Metildopa comprimido 250 mg	R\$ 0,61	R\$ 1.820,00
3	UND	1000	Naproxeno comprimido 500 mg	R\$ 0,99	R\$ 993,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



4	UND	1000	Tiamina comprimido 300mg	R\$ 0,65	R\$ 653,33
5	UND	500	Timolol solução oftálmica 5%	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
6	UND	2000	Venlafaxina comprimido 75 mg	R\$ 4,29	R\$ 8.573,33
7	UND	1000	Aciclovir comprimido 200 mg	R\$ 0,71	R\$ 713,33
8	UND	500	Ácido Tranexâmico comprimido 250 mg	R\$ 2,77	R\$ 1.383,33
9	UND	2000	Bupropiona comprimido 150 mg	R\$ 2,36	R\$ 4.713,33
10	UND	1000	Clomipramina comprimido 25	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
11	UND	500	Fosfato de Codeína comprimido 30mg	R\$ 1,62	R\$ 808,33
12	UND	1000	Gabapentina 300 mgcomprimido	R\$ 1,84	R\$ 1.836,67
13	UND	2000	Lamotrigina 25 mg/ 50 mg comprimido	R\$ 1,45	R\$ 2.893,33
14	UND	2000	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg comprimido	R\$ 1,11	R\$ 2.226,67
15	UND	2000	Prometazina comprimido 25 mg	R\$ 0,25	R\$ 500,00
16	UND	1000	Sulfato ferroso gotas 125 mg	R\$ 2,61	R\$ 2.606,67
17	UND	2000	Varfarina comprimido Sódica 2,5 ; 7,5 mg	R\$ 1,20	R\$ 2.393,33
18	UND	6000	Levonoregestrel 0,15+ Etinilestradiol 0,03 comprimido	R\$ 0,12	R\$ 740,00
					R\$ 50.653,33

LOTE VI

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PCT	126	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE, COM 100 UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 617,40
2	UND	14.400	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM(UNIDADE)	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
3	UND	14.400	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 25 X 7 MM(UNIDADE)	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
4	UND	14.400	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 25 X 8 MM(UNIDADE)	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
5	UND	14.400	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 20 X 5,5 MM(UNIDADE)	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
6	UND	14.400	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 30 X 7 MM(UNIDADE)	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
7	UND	14.400	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 30 X 8 MM(UNIDADE)	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
8	UND	3.600	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL.DESCARTAVEL 40 X 12 MM(UNIDADE)	R\$ 0,09	R\$ 324,00
9	UND	250	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 25 X 3 1/2	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
10	UND	250	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 27 X 3 1/2	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
11	PCT	360	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTERIL (PACOTE 500G)	R\$ 13,40	R\$ 4.824,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



12	UND	180	ALGODÃO PARA GESSO (500G)	R\$ 10,90	R\$ 1.962,00
13	UND	360	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
14	UND	360	ALMOTOLIA FOTO SENSIVEL 500ML	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
15	UND	1.080	ATADURA DE ALGODÃO NÃO ESTERIL 15 CM X 1.0 MM	R\$ 0,73	R\$ 788,40
16	UND	6.480	ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5M 13FIOS/Cm2(ROLO)CONTENDO 13FIOS,CONFECCIONADA ALGODÃO	R\$ 0,60	R\$ 3.888,00
17	UND	6.480	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5M 13FIOS/Cm2(ROLO)CONTENDO 13FIOS,CONFECCIONADA ALGODÃO	R\$ 0,75	R\$ 4.860,00
18	UND	6.480	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5M 13FIOS/Cm2(ROLO)CONTENDO 13FIOS,CONFECCIONADA ALGODÃO	R\$ 1,00	R\$ 6.480,00
19	UND	720	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M 15FIOS CM2(ROLO)CONTENDO 15FIOS/Cm2,COM GESSO IMPREGADO	R\$ 1,60	R\$ 1.152,00
20	UND	720	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M 15FIOS CM2(ROLO)CONTENDO 15FIOS/Cm2COM GESSO IMPREGADO	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
21	UND	720	ATADURA GESSADA 20 CM 3M 15FIOS CM2(ROLO)CONTENDO 15FIOS/Cm2COM GESSO IMPREGADO TELA DE GAZE 100% ALGOD	R\$ 3,90	R\$ 2.808,00
22	UND	216	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITRO	R\$ 4,60	R\$ 993,60
23	UND	180	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº 14	R\$ 1,00	R\$ 180,00
24	UND	720	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº 16	R\$ 1,00	R\$ 720,00
25	UND	1.080	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº 18	R\$ 1,00	R\$ 1.080,00
26	UND	1.800	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº 20	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
27	UND	2.520	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº 22	R\$ 1,00	R\$ 2.520,00
28	UND	2.520	CATETER INTRAVENOSO GELCO Nº 24	R\$ 1,00	R\$ 2.520,00
29	UND	720	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO OCULOS(UNIDADE)PLASTICO ATOXICO,FLEXIVEL,PONTA ARRENDODADA TIPO OCULOS	R\$ 1,10	R\$ 792,00
30	UND	32	CATETER OXIGENOTERAPIA nº 4	R\$ 0,90	R\$ 28,80
31	UND	32	CATETER OXIGENOTERAPIA nº 6	R\$ 0,90	R\$ 28,80
32	UND	32	CATETER OXIGENOTERAPIA nº 8	R\$ 0,90	R\$ 28,80
33	PCT	36	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM RADIOPACO NÃO ESTERIL (UNIDADE) TECIDO 100%ALGODÃO 15FIOS/Cm2	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00
34	UND	6.120	EQUIPO PARA INFUSÃO Y MACRO GOTAS	R\$ 1,19	R\$ 7.282,80
35	UND	180	EQUIPO PARA INFUSÃO Y MACRO GOTAS FOTOSENSÍVEL	R\$ 2,46	R\$ 442,80
36	UND	180	EQUIPO PARA INFUSÃO Y MICRO GOTAS	R\$ 1,60	R\$ 288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



37	PCT	72	ESCOVA CERVICAL PARA CITOLOGIA NÃO ESTERIL PACOTE, COM 100 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
38	UND	1.440	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MM(ROLO COM CAPA)C/CAPA PROTETORA INDIVIDUAL DE PLASTICO RIGIDO EM TECIDO ALGODÃO	R\$ 6,80	R\$ 9.792,00
39	UND	3.060	ESPÉCULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL P	R\$ 1,60	R\$ 4.896,00
40	UND	5.400	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M	R\$ 1,60	R\$ 8.640,00
41	UND	2.160	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL G	R\$ 1,60	R\$ 3.456,00
42	PCT	101	ESPATULA DE AYRE PARA PREVENTIVO PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 6,40	R\$ 646,40
43	UND	720	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
44	UND	720	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
45	UND	720	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
46	UND	720	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 3/8 CIRCULO DE 2,5 A 3,5 CM(ENVELOPE) ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
47	UND	720	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 3/8 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
48	UND	720	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 3/8 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
49	UND	720	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 3/8 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
50	UND	108	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 3/8 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 475,20
51	UND	108	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 475,20
52	UND	108	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 475,20
53	UND	432	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 (ENVELOPE)ABSORVÍVEL,DIÂMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 1.900,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



54	UND	360	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM 1 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 (ENVELOPE) ABSORVIVEL, DIAMETRO DE 3	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
55	UND	468	FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEL SINTÉTICO VICRIL Nº 1 AGULHA 3/8 DIAMETRO DE 3 CM	R\$ 9,40	R\$ 4.399,20
56	UND	468	FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEL SINTÉTICO VICRIL Nº 2 AGULHA 1/2 DIAMETRO DE 4 CM	R\$ 9,40	R\$ 4.399,20
57	UND	468	FIO NYLON 0-0 COM 1 AGULHA 2-2,5CM CILINDRICA 1/2 E CIRCULO(ENVELOPE) DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45CM	R\$ 9,40	R\$ 4.399,20
58	UND	360	FIO NYLON 1-0 COM 1 AGULHA 2-2,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULO(ENVELOPE) DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45CM	R\$ 1,69	R\$ 608,40
59	UND	720	FIO NYLON 2-0 COM 1 AGULHA 2-2,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULO(ENVELOPE) DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45CM	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80
60	UND	1.080	FIO NYLON 3-0 COM 1 AGULHA 2-2,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULO(ENVELOPE) DIAMETRO 3-0, MEDINDO 45CM	R\$ 1,69	R\$ 1.825,20
61	UND	720	FIO NYLON 4-0 COM 1 AGULHA 2-2,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULO(ENVELOPE) DIAMETRO 4-0, MEDINDO 45CM	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80
62	UND	720	FIO NYLON 5-0 COM 1 AGULHA 2-2,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULO(ENVELOPE) DIAMETRO 5-0, MEDINDO 45CM	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80
63	UND	720	FIO NYLON 6-0 COM 1 AGULHA 2-2,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULO(ENVELOPE) DIAMETRO 5-0, MEDINDO 45CM	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80
64	UND	1.080	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M (FABRICAÇÃO PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORROCHA)	R\$ 4,30	R\$ 4.644,00
65	UND	360	FITA INDICADORA PARA VERIFICAÇÃO DE AUTOCLAVAÇÃO DE BACILLUS STAEROTHERMOPHILLUS	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
66	PCT	4	GARROTE (TUBO CIRURGICO DE LATEX RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL PACOTE C/ 15 METROS (DIAMETRO INTERNO 3MM))	R\$ 23,00	R\$ 92,00
67	PCT	3.600	GAZES HIDROFILICA PACOTE COM 500 UNIDADE 08 DOBRAS, 09 FIOS, 7,5 CM X 7,5 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL	R\$ 26,00	R\$ 93.600,00
68	CX	72	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE AÇO CARBONO ESTERIL Nº15 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



69	CX	72	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL DE AÇO CARBONO ESTERIL Nº23 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
70	CX	180	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 MM X 76 MM(ESPESSURA DE 1 A 2 MM) FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00
71	PAR	720	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,INTREGO E UNIFORME,FORMATO ANATOMICO	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
72	PAR	1.080	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,INTREGO E UNIFORME,FORMATO ANATOMICO	R\$ 1,40	R\$ 1.512,00
73	PAR	2.160	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,INTREGO E UNIFORME,FORMATO ANATOMICO	R\$ 1,40	R\$ 3.024,00
74	CX	720	LUVA LATEX DESCARTAVEL INDIVIDUAL NÃO ESTERIL PEQUENA (LUVA)CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,INTEGRO(CAIXA COM 100 UNID)	R\$ 19,00	R\$ 13.680,00
75	CX	1.800	LUVA LATEX DESCARTAVEL INDIVIDUAL NÃO ESTERIL MÉDIA (LUVA)CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,INTEGRO(CAIXA COM 100 UNID)	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00
76	CX	360	LUVA LATEX DESCARTAVEL INDIVIDUAL NÃO ESTERIL GRANDE (LUVA)CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,INTEGRO(CAIXA COM 100 UNID)	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
77	UND	180	MALHA TUBULAR NEVE 12 CM X 15 M MEDINDO 15 METROS 100% ALGODÃO	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
78	UND	7.200	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL. COM CLIP NASAL 2 CAMADA PEÇA LATERAL ELASTICA COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO	R\$ 0,12	R\$ 864,00
79	UND	108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 48 MM X 20M	R\$ 6,40	R\$ 691,20
80	PCT	1.080	PAPEL TOALHA BRANCO 230 X 230MM (PACOTE C / 1000 UNIDADE)	R\$ 11,90	R\$ 12.852,00
81	UND	1.080	PINÇA SHERON DESCARTAVEL	R\$ 2,40	R\$ 2.592,00
82	UND	1.080	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 52 MM	R\$ 0,34	R\$ 367,20
83	UND	1.800	SAPATILHA DESCARTAVEL PRÓ-PE	R\$ 0,20	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



84	UND	720	SCALP Nº 19 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,23	R\$ 165,60
85	UND	3.600	SCALP Nº 21 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,23	R\$ 828,00
86	UND	5.400	SCALP Nº 23 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,23	R\$ 1.242,00
87	UND	5.400	SCALP Nº 25 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,23	R\$ 1.242,00
88	UND	720	SCALP Nº 27 (DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA)	R\$ 0,23	R\$ 165,60
89	UND	14.400	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML SEM AGULHA (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA SILICONIZADA,ESTERIL,GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,16	R\$ 2.304,00
90	UND	18.000	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA SILICONIZADA,ESTERIL,GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
91	UND	18.000	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA SILICONIZADA,ESTERIL,GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
92	UND	14.400	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA SILICONIZADA,ESTERIL,GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,30	R\$ 4.320,00
93	UND	10.800	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA SILICONIZADA,ESTERIL,GRADUAÇÃO NÍTIDA)	R\$ 0,40	R\$ 4.320,00
94	UND	252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	R\$ 0,90	R\$ 226,80
95	UND	252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	R\$ 0,90	R\$ 226,80
96	UND	252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R\$ 1,10	R\$ 277,20
97	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO / DUAS E TRÊS VIAS) Nº 08	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
98	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO / DUAS E TRÊS VIAS) Nº 10	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
99	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO) Nº 12	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



100	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO) Nº 14	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
101	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO) Nº 16	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
102	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO) Nº 18	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
103	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO) Nº 20	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
104	UND	360	SONDA DE FOLY (tubo em látex 100% natural SILICONIZADO E ESTERILIZADO C/ OXIDO DE ETILENO) Nº 22	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
105	UND	720	SONDA URETRAL Nº6 TUBO EM PVC SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENIO	R\$ 0,90	R\$ 648,00
106	UND	5.400	SONDA URETRAL Nº8 TUBO EM PVC SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENIO	R\$ 0,90	R\$ 4.860,00
107	UND	720	SONDA URETRAL Nº10 TUBO EM PVC SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENIO	R\$ 0,90	R\$ 648,00
108	PCT	72	TUBO DE LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGENIO Nº200	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
109	PCT	72	TUBO DE LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGENIO Nº204	R\$ 61,00	R\$ 4.392,00
110	UND	720	SONDA URETRAL Nº12 TUBO EM PVC SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENIO	R\$ 0,90	R\$ 648,00
111	UND	720	SONDA URETRAL Nº14 TUBO EM PVC SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENIO	R\$ 0,90	R\$ 648,00
112	UND	720	SONDA URETRAL Nº16 TUBO EM PVC SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENIO	R\$ 1,19	R\$ 856,80
113	UND	720	SONDA URETRAL Nº18 TUBO EM PVC SILICONIZADO ESTERIL POR OXIDO DE ETILENIO	R\$ 1,90	R\$ 1.368,00
114	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº 4 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO DE ETILENO ,LONGA	R\$ 0,90	R\$ 324,00
115	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº 6 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO DE ETILENO ,LONGA	R\$ 0,90	R\$ 324,00
116	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº 8 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO DE ETILENO ,LONGA	R\$ 0,90	R\$ 324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



117	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº 10 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO DE ETILENO ,LONGA	R\$ 0,90	R\$ 324,00
118	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº 12 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERELIZADO COM OXIDO DE ETILENO ,LONGA	R\$ 0,90	R\$ 324,00
119	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº14 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA	R\$ 1,10	R\$ 396,00
120	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº16 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA	R\$ 1,20	R\$ 432,00
121	UND	360	SONDA NASOGATRICA Nº22 TUBO EM PVC SILICONIZADO E ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO LONGA	R\$ 1,60	R\$ 576,00
122	UND	50	ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL INFANTIL	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
123	UND	72	ESFIGMOMAMOMETRO PARA AFERIÇÃO DE PRESÃO ARTERIAL ADULTO	R\$ 73,00	R\$ 5.256,00
124	UND	72	ESTETOSCOPIO PARA ESFIGMOMAMOMETRO	R\$ 16,00	R\$ 1.152,00
125	UND	72	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 11,00	R\$ 792,00
126	UND	5.400	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	R\$ 0,08	R\$ 432,00
127	UND	108	COLETOR P/INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA Nº8	R\$ 3,00	R\$ 324,00
128	UND	1.800	DISPOSITIVO DUAS VIAS C/CLAMP CATETER HIDROLIZANTE	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
129	UND	1.440	ESCOVA CIRURGICA (única em embalagem com povidine degermante com espuma em uma das superfície e cerdas em outra)	R\$ 3,90	R\$ 5.616,00
130	UND	1.080	CLAMP UMBILICAL (tamanho único, esterilizado com oxido de etileno confeccionado em plástico atóxico de pvc)	R\$ 0,60	R\$ 648,00
131	UND	14	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	R\$ 10,00	R\$ 140,00
132	UND	25	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	R\$ 10,00	R\$ 250,00
133	UND	1.080	PERFURO CORTANTE CAIXA COM 13 LITROS	R\$ 4,30	R\$ 4.644,00
134	UND	900	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M 100% FIBRAS NATURAIS	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
135	UND	900	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50 CM X 50 M 100% FIBRAS NATURAIS	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
136	GL	14	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA,ECOCARDIOGRAFIA,U LTRASSON,ULTRASONOGRAFIA VASO (5KG)	R\$ 21,90	R\$ 306,60
137	PCT	720	FRALDA DESCARTAVÉL G PARA ADULTO	R\$ 11,30	R\$ 8.136,00
138	PCT	720	FRALDA DESCARTAVÉL M PARA CRIANÇA	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



139	PCT	720	FRALDA DESCARTAVÉL P PARA CRIANÇA	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
140	PCT	720	ABSORVENTE NOTURNO ÚNICO	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00
141	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº3,0)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
142	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº3,5)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
143	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº4,0)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
144	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº5,0)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
145	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº6,0)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
146	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº6,5)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
147	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº7,0)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
148	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº7,5)	R\$ 4,40	R\$ 158,40
149	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº8,0)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
150	UND	36	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (tubo de pvc com caf/balão de uso oral/esterilizado o. etileno,nº8,5)	R\$ 4,10	R\$ 147,60
151	UND	11	MASCARA DE VENTURY	R\$ 34,00	R\$ 374,00
152	UND	72	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL	R\$ 10,00	R\$ 720,00
153	UND	72	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE ENCAIXE INFANTIL	R\$ 10,00	R\$ 720,00
154	UND	72	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTO	R\$ 10,00	R\$ 720,00
155	UND	72	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE ENCAIXE ADULTO	R\$ 10,00	R\$ 720,00
156	UND	40	DRENO DE PENROSE TUBO EM LATEX COURO PURO TAMANHO 1 ESPESURA MINIMA DE 0,15MM COMP MINIMO 300MM POR DIANTE	R\$ 1,90	R\$ 76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



157	UND	40	DRENO DE PENROSE TUBO EM LATEX COURO PURO TAMANHO 2 ESPESURA MINIMA DE 0,15MM COMP MINIMO 300MM POR DIANTE	R\$ 2,10	R\$ 84,00
158	UND	360	BOLSA DRENAVEL para colostomia e ileostomia com adesivo microporoso resina hidrocoloide tela protetora de pele nº 13mm	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00
159	UND	540	BOLSA DRENAVEL para colostomia e ileostomia com adesivo microporoso resina hidrocoloide tela protetora de pele nº 64mm	R\$ 21,00	R\$ 11.340,00
160	UND	2	MASCARA NÃO REINALANTE PARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO PEDIATRÍCA	R\$ 23,40	R\$ 46,80
161	UND	2	MASCARA NÃO REINALANTE PARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$ 23,40	R\$ 46,80
					R\$ 473.776,80

LOTE VII

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RL	7	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 12 mm x 100 mm	R\$ 60,00	R\$ 420,00
2	RL	8	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 15 mm x 100 mm	R\$ 73,00	R\$ 584,00
3	RL	8	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 17 mm x 100 mm	R\$ 80,00	R\$ 640,00
4	RL	8	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 20 mm x 100 mm	R\$ 105,00	R\$ 840,00
5	RL	6	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 25 mm x 100 mm	R\$ 130,00	R\$ 780,00
6	RL	10	Papel para esterilização Grau cirurgico nº 30 mm x 100 mm	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	UND	1.000	Envelope Autoselante para Esterelização nº 150 mm x 150 mm	R\$ 0,20	R\$ 200,00
8	UND	1.000	Envelope Autoselante para Esterelização nº 150 mm x 250 mm	R\$ 0,26	R\$ 260,00
9	UND	1.000	Envelope Autoselante para Esterelização nº 150 mm x 300 mm	R\$ 0,30	R\$ 300,00
10	UND	30	Monitor para Glicemia	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
11	CX	200	Tiras de Fita para Glicemia caixa com 50 unidades	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
12	CX	11	FILME 13 X 18 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 61,00	R\$ 671,00
13	CX	15	FILME 18 X 24 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
14	CX	11	FILME 15 X 40 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
15	CX	25	FILME 24 X 30 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



16	CX	25	FILME 30 X 40 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
17	CX	25	FILME 35 X 35 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
18	CX	18	FILME 35 X 43 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
19	CX	15	FIXADOR PROCESSADORA AUTOMATICA COM 38 LITRO	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
20	CX	15	REVELADOR PROCESSADORA AUTOMATICA COM 38 LITRO	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
					R\$ 55.075,00

LOTE VIII

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	800	ÁCIDO ASCORBICO 1G SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 5ML solução injetavel	R\$ 0,75	R\$ 600,00
2	UND	540	ÁCIDO TRANEXAMICO SOL.INJETAVEL 50MG/5ML solução injetavel	R\$ 5,55	R\$ 2.997,00
3	UND	360	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 10ML) solução injetavel	R\$ 1,01	R\$ 363,60
4	UND	1.080	AMPICILINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA solução injetavel	R\$ 4,79	R\$ 5.173,20
5	UND	1.080	AMPICILINA 500G INJETAVEL FRASCO AMPOLA solução injetavel	R\$ 4,59	R\$ 4.957,20
6	UND	540	ATROPINA 0,25MG SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 1ML) solução injetavel	R\$ 0,31	R\$ 167,40
7	UND	360	ATROPINA 0,5MG SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 1ML) solução injetavel	R\$ 0,82	R\$ 295,20
8	UND	720	BUPIVACAINA. SOLUÇÃO.INJETAVEL 5MG/ML%+GLICOSE 80MG/ML (20MG/4MG)HIPERBÁRICA(AMPOLA 4ML)	R\$ 10,68	R\$ 7.689,60
9	UND	2.520	CEFALOTINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO.INJETAVEL.(FRASCO/ AMPOLA)	R\$ 1,65	R\$ 4.158,00
10	UND	2.520	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL FRASCO AMP solução injetavel	R\$ 1,95	R\$ 4.914,00
11	UND	720	CLORANFENICOL (SUCCIONATO SÓDICO)FRASCO AMPOLA solução injetavel	R\$ 1,88	R\$ 1.353,60
12	UND	180	CLORETO DE POTASIO SOL.INJETAVEL 19,1% AMP 10 ML	R\$ 0,32	R\$ 57,60
13	UND	2.520	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML 2ML solução injetavel	R\$ 0,86	R\$ 2.167,20
14	UND	360	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG SOLUÇÃO . INJETAVEL (AMPOLA 1 ML)	R\$ 1,29	R\$ 464,40
15	UND	1.080	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML 100 ML	R\$ 28,58	R\$ 30.866,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



16	UND	5.400	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL FRASCO AMP/ 1 ML	R\$ 0,70	R\$ 3.780,00
17	UND	5.400	DICLOFENACO (SAL SÓDICO) SOLUÇÃO INJETAVEL 75 MG (AMPOLA 3ML)	R\$ 0,57	R\$ 3.078,00
18	UND	7.200	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol.injetavel (AMPOLA 2ML)	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
19	UND	1.080	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	R\$ 1,53	R\$ 1.652,40
20	UND	200	EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML solução injetavel	R\$ 2,61	R\$ 522,00
21	UND	100	FENOTEROL SOL ORAL 5MG/ (FRASCO 20ML)	R\$ 4,76	R\$ 476,00
22	UND	720	FITOMENADIONA IM SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML (AMPOLA 1ML)	R\$ 1,43	R\$ 1.029,60
23	UND	1.080	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	R\$ 0,46	R\$ 496,80
24	UND	540	GENTAMICINA 10MG/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	R\$ 3,15	R\$ 1.701,00
25	UND	540	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	R\$ 3,20	R\$ 1.728,00
26	UND	540	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	R\$ 2,40	R\$ 1.296,00
27	UND	720	GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	R\$ 2,40	R\$ 1.728,00
28	UND	500	GLICOSE 25% SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	R\$ 0,27	R\$ 135,00
29	UND	500	GLICOSE 50% SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	R\$ 0,26	R\$ 130,00
30	UND	720	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL (FRASCO AMPOLA)	R\$ 3,29	R\$ 2.368,80
31	UND	720	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL (FRASCO AMPOLA)	R\$ 7,50	R\$ 5.400,00
32	UND	500	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 U.I/ ML(frasco ampola 5ml) subcutanea	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
33	UND	500	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 U.I/ ML(frasco ampola 5ml) intravenosa	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
34	UND	100	IPÁTRÓPIO SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML (FRASCO 20ML)	R\$ 1,42	R\$ 142,00
35	UND	540	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO.INJETAVEL 2% 400MG/20ML FRASCO 20ML	R\$ 2,70	R\$ 1.458,00
36	UND	50	LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 3,05	R\$ 152,50
37	UND	2.880	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	R\$ 0,30	R\$ 864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



38	UND	3.600	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 2,5G+DIPIRONA 20MG SOL injetavel AMPOLA 5 ML	R\$ 1,65	R\$ 5.940,00
39	UND	1.440	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA 5 ML	R\$ 1,27	R\$ 1.828,80
40	UND	360	PENTOXIFILINA SOLUÇÃO.INJETAVEL 20MG/ML(AMPOLA 5ML)	R\$ 2,62	R\$ 943,20
41	UND	360	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 5ML	R\$ 2,42	R\$ 871,20
42	UND	2.880	PROMETAZINA 50MG/ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	R\$ 2,37	R\$ 6.825,60
43	pot	72	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (POTE 400g)	R\$ 29,25	R\$ 2.106,00
44	UND	2.160	VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO .INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	R\$ 12,17	R\$ 26.287,20
45	UND	32	VITALINATO DE PRATA COLIRIO 10(FRASCO 5ML)	R\$ 12,17	R\$ 389,44
46	UND	180	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO .INJETAVÉL 2ML (AMPOLA)	R\$ 1,67	R\$ 300,60
47	UND	720	OXITOCINA 5 U.L/ML SOLUÇÃO.INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	R\$ 1,29	R\$ 928,80
48	UND	360	MALEATO DE METILERGOMETRINA SOLUÇÃO.INJETAVEL 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	R\$ 1,67	R\$ 601,20
49	UND	360	HIDRALAZINA 20MG/1ML solução injetavel	R\$ 5,42	R\$ 1.951,20
50	UND	100	GLICONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL CX C/100 ampola 5ml	R\$ 1,85	R\$ 185,00
51	UND	100	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL CX C/100 ampola 5 ml	R\$ 5,22	R\$ 522,00
52	UND	500	LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO COM 30G	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
53	UND	360	TENOXICAM 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	R\$ 5,70	R\$ 2.052,00
54	UND	2.880	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL IM AMPOLA 2ML	R\$ 1,79	R\$ 5.155,20
55	UND	1.800	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 2ML	R\$ 3,08	R\$ 5.544,00
56	UND	360	DINITRATO ISOSSORBIDA SOL INJETAVEL ampola 5ml	R\$ 2,49	R\$ 896,40
57	UND	7	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO 50ML	R\$ 56,27	R\$ 393,89
58	UND	14	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO 10ML	R\$ 9,35	R\$ 130,90
59	UND	20	CLORANFENICOL+COLAGENASE POMADA 20 GR	R\$ 11,26	R\$ 225,20
60	pot	20	NITROFURASONA POMADA POTE COM 500G	R\$ 21,45	R\$ 429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



61	UND	200	CLORIDRATO DE AMIODORONA 50MG SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	R\$ 1,80	R\$ 360,00
62	UND	360	MELOXICAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL VD 1,5ML	R\$ 6,29	R\$ 2.264,40
63	UND	1.800	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML 100ML	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
64	UND	36	IMUNOGLOBULINA HUMANA SOLUÇÃO INJETAVEL 300 MCG AMPOLA 1,5 ML	R\$ 261,00	R\$ 9.396,00
65	UND	1.440	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 0,50	R\$ 720,00
66	UND	720	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 6,68	R\$ 4.809,60
67	UND	1.080	ONDANSETRONA EV AMP. COM 4 MG/ 2 ML	R\$ 0,87	R\$ 939,60
68	UND	1.080	ONDANSETRONA EV AMP. COM 8 MG/ 4 ML	R\$ 0,93	R\$ 1.004,40
69	UND	1.080	CLINDAMICINA INJETAVEL(SOLUÇÃO) 600 MG/4ML	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
70	UND	10	CARVÃO ATIVADO VEGETAL PÓ	R\$ 45,75	R\$ 457,50
71	UND	1.080	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 600.000 U.I	R\$ 11,34	R\$ 12.247,20
72	UND	2.880	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1.200.000 U.I	R\$ 10,57	R\$ 30.441,60
73	UND	1.800	OXACILINA SÓDICA EM PÓ FRASCO AMPOLA COM 500 MG	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
74	UND	360	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5% + GLICOSE 7,5% SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	R\$ 4,95	R\$ 1.782,00
75	UND	12	CLORIDRATO DE CETAMINA SOL INJETAVEL	R\$ 85,70	R\$ 1.028,40
76	UND	12	ADENOSINA 3 MG / ML FRASCO AMPOLA DE 2 ML	R\$ 10,50	R\$ 126,00
77	UND	108	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	R\$ 2,91	R\$ 314,28
78	UND	108	DOPUTAMINA 50 MG/ML	R\$ 4,80	R\$ 518,40
79	UND	200	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG (AMPOLA 5ML)	R\$ 2,78	R\$ 556,00
80	UND	1.800	DIAZEPAM 5MG SOL.INJETAVEL AMP 2 ML	R\$ 1,76	R\$ 3.168,00
81	UND	200	FINITOÍNA SÓDICA 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML 5ML	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
82	UND	200	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETAVEL 200MG(100MG/ML) 2ML	R\$ 2,65	R\$ 530,00
83	UND	1.440	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML SOL.INJETAVEL AMP 1ML	R\$ 13,26	R\$ 19.094,40
84	UND	360	PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO.INJETAVEL 50MG/ML(AMP 2ML)	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
85	UND	360	SULFATO MORFINA 0,2MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	R\$ 5,99	R\$ 2.156,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



86	UND	360	SULFATO MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	R\$ 4,73	R\$ 1.702,80
87	UND	720	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG/ML solução injetavel 2ML	R\$ 1,25	R\$ 900,00
88	UND	75	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL EM EMBALAGENS COM 5 AMPOLA CONTENDO 2 ML	R\$ 7,51	R\$ 563,25
89	UND	75	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DE 5 AMPOLA	R\$ 27,30	R\$ 2.047,50
90	UND	50	MALEATO DE MIDAZOLAM INJETAVEL AMPOLA DE 15MG/3 ML (CAIXA COM 5 AMPOLA)	R\$ 40,95	R\$ 2.047,50
91	UND	10	NALOXONA 0,4 MG CX 10 AMPOLA 1 ML	R\$ 14,27	R\$ 142,70
					R\$ 290.408,26

LOTE IX

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	2.880	SOLUÇÃO. DE RINGER COM LACTATO (FRASCO 500ML)	R\$ 3,68	R\$ 10.598,40
2	UND	9.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% ESTÉRIL/ATÓXICA (FRASCO 500 ML)	R\$ 3,11	R\$ 27.990,00
3	UND	2.880	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% ESTÉRIL/ATÓXICA (FRASCO 100 ML)	R\$ 2,26	R\$ 6.508,80
4	UND	1.080	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% ESTÉRIL/ATÓXICA (FRASCO 250 ML)	R\$ 2,54	R\$ 2.743,20
5	UND	3.600	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% ESTÉRIL/ATÓXICA (FRASCO 500 ML) SISTEMA ABERTO	R\$ 2,15	R\$ 7.740,00
6	UND	2.520	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,09% NACL) FRASCO 500ML	R\$ 3,74	R\$ 9.424,80
7	UND	2.520	SOLUÇÃO GLICOSADA A 5% (SORO GLICOSADO 5%) (FRASCO 500ML)	R\$ 3,50	R\$ 8.820,00
8	UND	288	MANITOL SOLUÇÃO. INJETAVEL 200MG/ML (FRASCO 250 ML)	R\$ 6,90	R\$ 1.987,20
9	UND	14.400	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO. INJETAVEL ESTERIL (AMPOLA 10ML)	R\$ 0,16	R\$ 2.304,00
10	LT	12	ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1.000 ML	R\$ 46,50	R\$ 558,00
11	LT	72	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1.000 ML	R\$ 10,97	R\$ 789,84
12	LT	1440	ALCOOL SOLUÇÃO 70% FRASCO 1.000 ML	R\$ 4,62	R\$ 6.652,80
13	LT	100	ÉTER COMERCIAL FRASCO 1.000 ML	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
14	LT	12	FORMOL 10% FRASCO 1.000 ML	R\$ 7,20	R\$ 86,40
15	LT	72	IODOPOVIDONA 10% FRASCO 1.000 ML TÓPICO	R\$ 26,06	R\$ 1.876,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



16	LT	72	IDOPOVIDONA 10% FRASCO 1.000 ML DEGERMANTE SABONETE	R\$ 25,73	R\$ 1.852,56
17	LT	9	LUGOL A 2,5% REAGENTE DE SHILHER FRASCO 500 ML	R\$ 237,60	R\$ 2.138,40
18	LT	18	VASILINA LIQUIDO 1.000 ML	R\$ 42,00	R\$ 756,00
19	LT	180	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 1.000 ML	R\$ 5,44	R\$ 979,20
20	LT	24	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 (1.000 ML)	R\$ 5,21	R\$ 125,04
21	GAL	24	GLUTARADEIDEO GALÃO COM 5 LITRO 28 DIAS	R\$ 168,92	R\$ 4.054,08
22	LT	9	GLICERINA LIQUIDA 1.000 ML	R\$ 39,00	R\$ 351,00
23	LT	90	GLICERINA 12% SOLUÇÃO BOLSA PLASTICA COM 500 ML	R\$ 5,03	R\$ 452,70
24	LT	90	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1 LITRO	R\$ 23,90	R\$ 2.151,00
					R\$ 103.689,74

LOTE V

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CX	60	AGULHA DESCARTAVEL.INJECTA CURTA TAMANHO Nº 30 G CAIXA C/ 100 UNID	R\$ 15,48	R\$ 928,80
2	UND	20	ALAVANCA SELDIN RETA	R\$ 9,63	R\$ 192,60
3	UND	20	ALAVANCA APICAL CURVA	R\$ 9,63	R\$ 192,60
4	UND	10	RESINA FOTOPOLIMERAVEL A 3,5 4G TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 4 SEGUNDOS IGUAL OU SIMILAR A Z100	R\$ 107,37	R\$ 1.073,70
5	UND	40	RESINA FOTOPOLIMERAVEL A2 4G TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 4 SEGUNDOS IGUAL OU SIMILAR A Z100	R\$ 107,37	R\$ 4.294,80
6	UND	10	RESINA FOTOPOLIMERAVEL A3 4G TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 4 SEGUNDOS IGUAL OU SIMILAR A Z100	R\$ 107,37	R\$ 1.073,70
7	UND	10	RESINA FOTOPOLIMERAVEL B2 4G TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 4 SEGUNDOS IGUAL OU SIMILAR A Z100	R\$ 107,37	R\$ 1.073,70
8	UND	10	RESINA FOTOPOLIMERAVEL B3 4G TEPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 4 SEGUNDOS IGUAL OU SIMILAR A Z100	R\$ 107,37	R\$ 1.073,70
9	CX	20	ANESTESICO TOPICO GEL 200 MG/G	R\$ 10,80	R\$ 216,00
10	UND	20	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA Nº 1 QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 108,00
11	UND	30	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA Nº 2 QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
12	UND	30	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA Nº 3 QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
13	UND	30	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA Nº 4 QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



14	UND	30	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA Nº 5 QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
15	UND	30	BROCA DE AÇO ESFERICA PARA BAIXA Nº 8 QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
16	UND	30	BROCA 1011 ALTA ROTAÇÃO QUALIDADE SUPERIORBROCA 1011 ALTA ROTAÇÃO QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
17	UND	30	BROCA 1012 ALTA ROTAÇÃO QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
18	UND	30	BROCA 1014 ALTA ROTAÇÃO QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
19	UND	30	BROCA 1015 ALTA ROTAÇÃO QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
20	UND	60	BANDEJA INOX PEQUENA	R\$ 52,20	R\$ 3.132,00
21	CX	30	CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UL/ML SOL.INJETAV 1,8ML A 3% C/ 50 UM	R\$ 27,00	R\$ 810,00
22	PCT	30	CONDICIONADOR ACID GEL PACOTE COM 3 SERINGA	R\$ 11,70	R\$ 351,00
23	UND	10	CURETA GRACEY 07	R\$ 11,70	R\$ 117,00
24	UND	10	CURETA GRACEY 08	R\$ 11,70	R\$ 117,00
25	UND	15	CURETA PERIODONTAL Nº 11-12	R\$ 11,70	R\$ 175,50
26	CX	15	CIMENTO ODONTOLOGICO PÓ	R\$ 18,00	R\$ 270,00
27	CX	15	CIMENTO ODONTOLOGICO LIQUIDO	R\$ 11,70	R\$ 175,50
28	UND	10	CIMENTO ODONTOLOGICO TEMPORÁRIO IGUAL OU SUPERIOR AO COTOSOL 20G	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29	UND	50	CABO DE ESPELHO	R\$ 10,80	R\$ 540,00
30	CX	20	ESCOVA PROFILAXIA BRANCA	R\$ 2,88	R\$ 57,60
31	UND	40	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 2,88	R\$ 115,20
32	CX	60	ESTOJO PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR UMIDO PERFURADA 20 X 10 X 05	R\$ 46,80	R\$ 2.808,00
33	CX	10	EUGENOL	R\$ 36,00	R\$ 360,00
34	UND	50	ESPELHO BRICAL PLANO	R\$ 9,90	R\$ 495,00
35	CX	50	FIO DE SEDA 3,0 CAIXA COM 24 UND	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
36	UND	15	FOICE 0-00	R\$ 28,80	R\$ 432,00
37	UND	20	FORCEP Nº1	R\$ 9,00	R\$ 180,00
38	UND	20	FORCEP Nº69	R\$ 41,94	R\$ 838,80
39	UND	20	FORCEP Nº18L	R\$ 41,94	R\$ 838,80
40	UND	20	FORCEP Nº18R	R\$ 41,94	R\$ 838,80
41	UND	20	FORCEPS Nº 151	R\$ 41,94	R\$ 838,80
42	UND	20	FORCEPS Nº 17	R\$ 41,94	R\$ 838,80
43	UND	20	FORCEPS Nº 18R	R\$ 41,94	R\$ 838,80
44	UND	20	FORCEPS Nº 18D	R\$ 41,94	R\$ 838,80
45	UND	20	FORCEPS Nº 16	R\$ 41,94	R\$ 838,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



46	UND	50	FLUOR GEL LIQUIDO	R\$ 7,83	R\$ 391,50
47	UND	10	FIO DENTAL 500 METRO	R\$ 8,10	R\$ 81,00
48	CX	10	HIDROXIDO DE CALCIO (BASE E CATALIZADOR)	R\$ 11,97	R\$ 119,70
49	CX	10	KG BRUSH FINE TUBO C/100	R\$ 7,38	R\$ 73,80
50	CX	30	LIMALIA DE PRATA	R\$ 102,60	R\$ 3.078,00
51	CX	30	LÂMINA BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UND	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
52	CX	10	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERAVEL (DENTINA E ESMALTE)	R\$ 26,10	R\$ 261,00
53	UND	10	MATRIZ AÇO 5 MM	R\$ 8,10	R\$ 81,00
54	UND	10	MATRIZ AÇO 7 MM	R\$ 5,40	R\$ 54,00
55	CX	10	IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ / LIQUIDO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
56	UND	30	MERCURIO 100 G	R\$ 230,00	R\$ 6900,00
57	CX	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + FENILEFRINA ANESTESICO CAIXA C/ 100 UNID IGUAL OU SUPERIOR AO NOVOCOL	R\$ 70,20	R\$ 3.510,00
58	UND	20	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY	R\$ 33,30	R\$ 666,00
59	UND	20	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO	R\$ 16,20	R\$ 324,00
60	CX	20	PASTA PROFILATICA	R\$ 9,00	R\$ 180,00
61	UND	10	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	R\$ 9,00	R\$ 90,00
62	CX	12	PORTA MATRIZ TOFLEMILE	R\$ 33,30	R\$ 399,60
63	CX	50	PORTA AGULHA PEQUENO	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
64	UND	40	ROLO DE ALGODÃO COM 100 UNDS	R\$ 4,50	R\$ 180,00
65	CX	20	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVÉL COM CARGA E FLUOR	R\$ 23,40	R\$ 468,00
66	CX	20	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	R\$ 18,90	R\$ 378,00
67	UND	60	TESOURA RETA PEQUENA	R\$ 10,80	R\$ 648,00
68	CX	10	VERNIZ CAVITARIO NORMAL	R\$ 11,70	R\$ 117,00
69	PCT	60	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNDS	R\$ 16,20	R\$ 972,00
70	CX	10	REMOVEDOR DE MANCHAS	R\$ 21,60	R\$ 216,00
71	CX	10	HIDROXIDO DE CALCIO (PA)	R\$ 22,50	R\$ 225,00
72	CX	10	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA	R\$ 6,66	R\$ 66,60
73	CX	50	PINÇA CLINICA PARA ODONTOLOGIA	R\$ 11,70	R\$ 585,00
74	CX	10	EXPLORADOR	R\$ 14,40	R\$ 144,00
75	CX	20	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE CURETA PARA PERIODONTIA	R\$ 11,70	R\$ 234,00
76	CX	10	CUNHA REFLEXIVA CAIXA COM 20 UNDS	R\$ 17,10	R\$ 171,00
77	CX	10	MODEIRA DESCARTAVEIS PARA FLOUR TAMNHO G CAIXA COM 100 UNDS	R\$ 44,10	R\$ 441,00
78	CX	10	MODEIRA DESCARTAVEIS PARA FLOUR TAMNHO P CAIXA COM 100 UNDS	R\$ 44,10	R\$ 441,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



79	PCT	30	FILME RADIGRAFICO ADULTO: FILME INTRA-ORAL TAMANHO 2 (31 MM X 41 MM), PERIAPICAL COM VELOCIDADE F QUE REDUZ EM ATÉ 20% A EXPOSIÇÃO EM RADIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS FILMES E ATÉ 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 150 FILMES EMBALADOS UNITARIAMENTE	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
80	PCT	10	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL: FILME INTRA-ORAL TAMANHO ZERO (22 MM X 35 MM) PERIAPICAL PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL PARA BOCAS INFANTIS, COM VELOCIDADE F QUE REDUZ EM ATÉ 20% A EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS FILMES E TAMBÉM EM ATÉ 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 100 FILMES EMBALADOS UNITARIAMENTE	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
81	PCT	20	FIXADOR DENTAL LIQUIDO PARA RA FIXADOR DENTAL LIQUIDO PARA RADIOGRAFIA - LIQUIDO FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, CONTENDO TIOSSULFATO DE AMÔNIA (10-15%) E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 475ML	R\$ 7,20	R\$ 144,00
					R\$ 54.342,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de **R\$ 1.793.169,47 (um milhão setecentos e noventa e três mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

A) DAS CONDIÇÕES GERAIS: O objeto será recebido por responsável designado pela Secretaria solicitante, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;

B) DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A contratada deverá proceder a entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo e especificações constantes na proposta comercial e demais especificações editalícias no que versa sobre as obrigações da contratante.

- I. Quando ocorrer divergência entre as especificações (dos serviços) estabelecidas nos Anexos do Edital e da Nota de Empenho, prevalecerá às especificações constantes no Edital;
- II. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não correspondam às especificações solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



- =====
- III. Manter inalterados os preços e condições propostas;
 - IV. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos serviços;
 - V. Lançar na nota fiscal as especificações de modo idêntico àquelas constantes do objeto do edital;
 - VI. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento contratado sem a prévia anuência da Contratante;
 - VII. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

C) DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a **04 (dias úteis)**, na Sede e Zona Rural deste Município, contados a partir da emissão da Requisição de acordo aos estabelecimentos abaixo relacionados:

HOSPITAL MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

Rua 31 de março, Centro, Retirolândia-BA

NASF RETIROLÂNDIA

Rua Joana Angélica, Centro, Retirolândia-BA

POSTO DE SAÚDE DE GIBÓIA

Povoado de Gibóia, Retirolândia-BA – 5 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE

Povoado de Lagoa Grande, Retirolândia-BA – 17 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE MANDÁPOLIS

Povoado de Mandápolis, Retirolândia-BA – 5 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA

Povoado de Uberlândia, Retirolândia-BA – 11 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE VARGEM

Povoado de Vargem, Retirolândia-BA – 11 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE VISTA BELA

Povoado de Vista Bela, Retirolândia-BA – 12 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DE JITAÍ

Povoado de Jitaí, Retirolândia-BA – 13 km da Sede

POSTO DE SAÚDE JOÃO DIAS MAGALHÃES

Povoado de Gameleira, Retirolândia-BA – 4 km da Sede

POSTO DE SAÚDE DO CECÍLIA SANTIAGO

Bairro Retiro Velho, Retirolândia-BA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO PRESÍDIO

Rua Joana Angélica, Centro, Retirolândia-BA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA

Rua do Prado, Pocinho, Retirolândia-BA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALECRIM

Povoado de Alecrim, Retirolândia-BA – 6 km da Sede

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO DO CAMILO

Rua da Cajazeira, Alto do Camilo, Retirolândia-BA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAGINHA

Povoado de Laginha, Retirolândia-BA – 12 km da Sede

JEONOBSON SILVA CARNEIRO

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



Pregão Presencial Nº 08-027/2019

Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO IV

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

LOTE:						
ITEM	QTD. MAX.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL						

Valor Total (por extenso) R\$ xx.xxx,xx (_____)

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



Pregão Presencial Nº 08-027/2019

Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Retirolândia referente ao Pregão Presencial nº 08-027/2019 e Processo Administrativo nº 388/2019, relativo à **Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.**

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

RETIROLÂNDIA
LIBERDADE E PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



=====

Pregão Presencial Nº 08-027/2019

Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de _____.
1862

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



Pregão Presencial Nº 08-027/2019
Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

RETIROLÂNDIA
LIBERDADE E PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



Pregão Presencial Nº 08-027/2019

Processo Administrativo Nº 388/2019

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-027/2019 e Processo Administrativo Nº 388/2019**, junto ao Município de Retirolândia-Ba.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2019

O **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa _____, estabelecida _____, Bairro:_____, Cidade: _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, espedido por _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-027/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 388/2019.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ _____ (_____)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



=====

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE:

FORNECEDOR:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, **POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-027/2019 e Processo Administrativo Nº 388/2019.

Valor Total Estimado: __,__(__)

Retirolândia-Bahia, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

FORNECEDOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2019

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, CNPJ nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa _____, estabelecida na Rua _____, _____, Bairro: _____, Cidade: _____ – _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-027/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 388/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até _____ de _____ de _____ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ _____ (_____)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 – _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2** - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3** - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4** - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2** - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3** – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4** - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 7.1** – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1** - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- 9.2** - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3** - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4** - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.
- 9.5** - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.
- 9.6** - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



- =====
- 9.7** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 9.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1** - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.
- 10.2** - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2** - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1** - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



=====

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO
DA BAHIA.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetável, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

Valor Total: R\$ _____,00 (_____)

Retirolândia-Bahia, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019
---	--

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Retirolândia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente ou através do e-mail: licitacao@retirolandia.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.